



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 077/2012

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidor Municipal.


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **OSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. **DOMINGOS SÁVIO BRAGA URT – Agente de Serviços Especializados II**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Integrado, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 01/04/2012 à 31/03/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2012.

Ladário-MS, 04 de abril de 2012.


OSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal